CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDIPI/PR
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS
DATA: 27/10/2026 – 13:30 às 16:00.
Presencialmente na Sala de Reuniões do 6º andar lado B
http://meet.google.com/fcf-oigy-eth

Comissão e Plenária:

Coordenador/Colaborador: Eliane Mara Rebelo

Relator: Conselheira Sociedade Civil – **Maria Lourdes Menon Schram**

Apoio Técnico: Mariana Abram Rocha dos Santos

COMPOSIÇÃO:

CONSELHEIROS (AS):	ENTIDADES/ÓRGÃO:	PRESENÇA:
Andreia Neves	Associação São Francisco de Assis – ASFAPIN	
Silvana de Fátima Neves		
Marcos Aparecido Juncker	Lar dos Velhinhos São João Batista de Moreira Sales	X
Karen Schendroski Juncker		
Maria Lourdes Menon Schram	Provopar – Cascavel	X
Guiomar Aparecida Padilha		X
Simone Schermak das Neves	Secretaria de Estado da Educação	
Clarice Lima Coltro		
Eliane Mara Rebelo	Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	X
Cleusa Alves Amorim		

Liza Marie Fortes	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR	
Jean Felipe Marques de Lima		X
Gisele da Lozzo	CAOPIPCD/MPPR	
COLABORADORES/CONVIDADOS:		
Maria Eduarda Bordun	Apoio técnico/SEMIPI	
Mariana Abram R. dos Santos	Apoio técnico/ SEMIPI	X

PAUTA PERMANENTE

5.1 – Monitoramento do ARCPF

Em relação ao acompanhamento da emissão dos Atestados de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo – ARCPF, informa-se que permanecem emitidos 396 ARCPFs, restando ainda os mesmos três municípios pendentes de regularização para obtenção da certificação. Municípios pendentes

1. Lidianópolis

O município ainda não formalizou protocolo de solicitação do ARCPF.

Em 16 de setembro de 2026 o município informou que continuam com a pendência relacionada à regularização do CNPJ do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, etapa necessária para a formalização do protocolo e análise documental.

Em 20 de outubro de 2026 o município informou que ainda permanecem com a mesma situação, porém, superados alguns problemas com a contabilidade conseguirão iniciar os trâmites em breve.

2. Santa Maria do Oeste

O município ainda não apresentou protocolo para emissão do ARCPF.

De acordo com as informações repassadas pela gestão municipal, permanecem as dificuldades relacionadas à abertura do CNPJ do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em razão da necessidade de adequação da legislação municipal. O município aguarda a conclusão da tramitação legislativa necessária para prosseguimento das providências administrativas e posterior regularização.

Em 20 de outubro de 2026 o município informou que foi aberto o CNPJ, foi alterada a Lei e logo abrirão o protocolo.

3. Ortigueira

O município possui protocolo formalizado e analisado por esta Diretoria, tendo sido encaminhada diligência técnica para complementação documental.

No período, a equipe técnica municipal manteve contato com esta Diretoria, informando que está adotando as providências necessárias para regularização das pendências apontadas. Em atualização recebida em 22 de junho de 2026, foi informado que o principal entrave atual se referia à recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, estando o município no aguardo da indicação de representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB para composição do colegiado.

Em 24 de setembro de 2026 a técnica do município informou que continuam com dificuldades em relação a OAB que agora finalmente indicou um representante porém, somente o titular e o suplente anda não. Além disso, quanto a composição total do conselho recentemente duas conselheiras precisaram sair do conselho e agora aguardam uma nova indicação sendo uma delas da Pastoral para a qual encaminharão ofício.

Em 20 de outubro de 2026, o município informou que ainda aguardam que a OAB indique o conselheiro suplente. Além disso, solicitaram representantes de uma instituição que pertence a igreja católica, estão no aguardo desta indicação.

A Diretoria permanece acompanhando o caso e prestando as orientações técnicas necessárias para conclusão do processo de regularização.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

5.2 – Execução das Deliberações

5.2.1. Deliberações 033/24, 034/24, 035/24

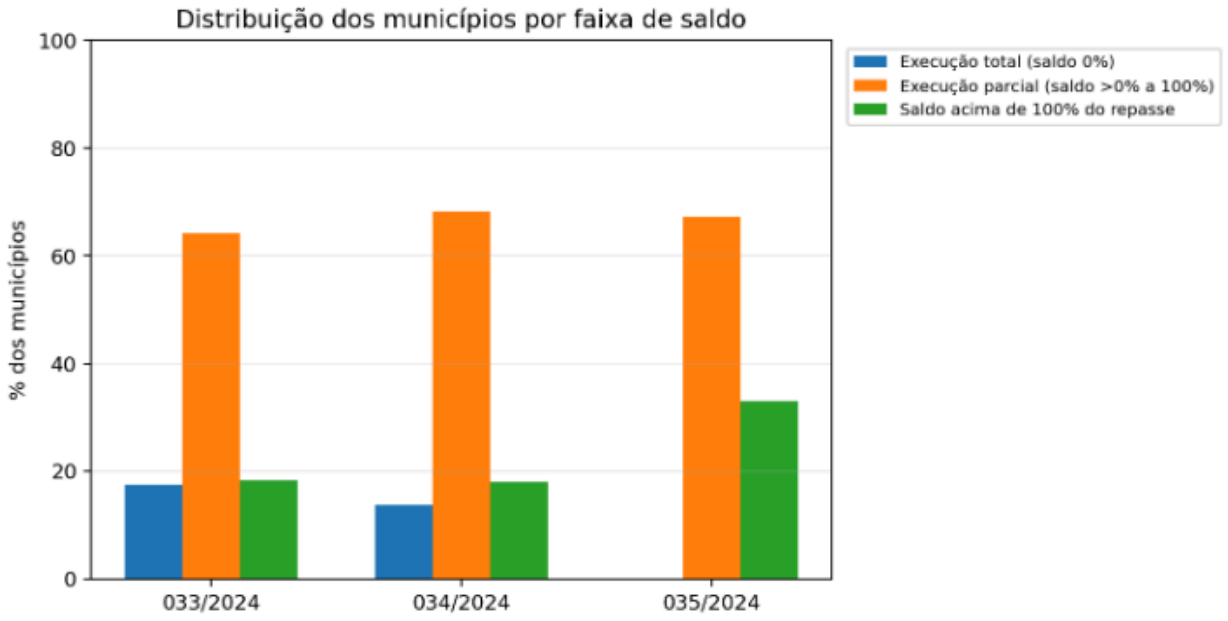
Apresenta-se a seguir o panorama resumido da execução dos recursos vinculados às Deliberações CEDIPI/PR 033/2024 - Cuida Mais Paraná Acolhimento, 034/2024 - CEDIPI/PR - Viaja Mais 60 Fase II, e 035/2024 - CEDIPI/PR - Cuida Mais Envelhecimento Ativo, atualizado no mês de setembro/2026.

A Deliberação 033/2024 contempla 131 municípios. Destes, 23 (17,6%) apresentam saldo zerado; 84 (64,1%) apresentam saldo em conta indicando execução parcial do recurso; e 24 (18,3%) registram saldo superior ao valor repassado indicando não execução. A execução total deste recurso, considerando todos os municípios contemplados, é de 65,3%, a maior entre as três deliberações.

A Deliberação 034/2024 contempla 378 municípios, ou seja, é a que mais beneficiou municípios dentre as três analisadas. Destes, 52 (13,8%) apresentam saldo zerado indicando execução total do recurso; 258 (68,3%) estão na faixa de execução parcial; e 68 (18,0%) têm saldo acima do repasse indicando inexecução do valor. A execução total deste recurso, considerando todos os municípios contemplados, é de 57,7%.

A Deliberação 035/2024 contempla 73 municípios. Nenhum apresenta saldo zerado indicativo de execução total; 49 (67,1%) apresentam execução parcial e 24 (32,9%) apresentam saldo superior à 100%, indicativo de inexecução do valor. A média de retenção de valores em conta, considerando todos os municípios contemplados, é de 69,9%, a mais alta entre as deliberações, sendo o percentual de execução de 29,7%.

Deliberação	Municípios	Execução total (saldo 0%)	Execução parcial (0% < saldo ≤ 100%)	Saldo > 100% do repasse	Repasse total	Saldo total
033/2024	131	23 (17,6%)	84 (64,1%)	24 (18,3%)	R$ 8.880.000,00	R$ 3.083.785,78
034/2024	378	52 (13,8%)	258 (68,3%)	68 (18,0%)	R$ 11.825.000,00	R$ 4.998.344,25
035/2024	73	0 (0,0%)	49 (67,1%)	24 (32,9%)	R$ 4.265.000,00	R$ 2.998.509,62
TOTAL	582	75 (12,9%)	391 (67,2%)	116 (19,9%)	R$ 24.970.000,00	R$ 11.080.639,65



Informa-se, ademais, que a Comissão de Políticas Públicas e Comunicação fará apreciação de deliberação que propõe a prorrogação da vigência das deliberações 033, 034 e 035/2024, por um prazo de 12 meses para execução dos recursos repassados. Será, na sequência, apreciada em sessão plenária do CEDIPI/PR para posterior publicação e divulgação.

Por fim, conforme deliberado na reunião anterior, foi feito o envio de ofício circular n° 13/2026 - CEDIPI/PR aos Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI´s) solicitando o monitoramento da execução dos recursos vinculados às deliberações mencionadas.

PDF Ofício Circular nº 13_2026 - Acompanhamento e monitoramento da execuç…

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

PAUTA TEMPORÁRIA

5.3. Capacitação dos Conselheiros - plataforma Longeviver Itaú Viver Mais

Conforme deliberado na reunião CACM do mês de setembro, a partir das informações coletadas no formulário de interesses disponibilizado pela Plataforma Itaú Longeviver, foi apresentada proposta pelo representante do Itaú, Eduardo Ferreira, de realização de capacitação para Conselheiros Estaduais e Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa no formato híbrido, contemplando 8 módulos, totalizando 12 horas de carga horária. Aprovou-se a realização dos módulos 1 e 2 na modalidade presencial, por ocasião do IV Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa, e demais módulos a serem trabalhados no formato virtual síncrono até o final do ano de 2026.

Conforme pactuado, foi apresentado pelo Itaú Viver Mais o cronograma para realização capacitação, rodada em 2026, apresentada da seguinte forma:



A realização da capacitação para conselheiros estaduais e municipais, no presente exercício bem como a prevista para o exercício 2027 é apresentada na

deliberação a seguir a ser apreciada e deliberada pela CACM e, na sequência pela plenária do CEDIPI/PR:

XX - Deliberação nº 0xx_2026 - Aprova a capacitação para os conselheiros…

O Representante do Itaú Viver Mais compartilhou, ademais, as informações solicitadas pelos Conselheiros, a respeito do perfil dos conselheiros respondentes do formulário bem como dos municípios que não contribuíram com respostas ao formulário. Os documentos estão disponíveis no drive compartilhado e links a seguir.

Perfil dos Conselheiros - Conselho - Formulário Capacitação Itaú Longeviv…

Capacitação Itaú Longeviver - número de respostas por município PR.xlsx

Ainda, conforme deliberado na reunião anterior, foi feito o envio de ofício circular n° 14/2026 - CEDIPI/PR aos Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI´s) cujos municípios não apresentaram participação de resposta no formulário de interesses e necessidades para capacitação, disponibilizado pela plataforma Itaú Longeviver entre 22/05 a 31/07 deste ano.

Ofício Circular nº 14_2026 - Solicitação de manifestação sobre o levantam…

Por fim, já foi disponibilizado pelo Itaú Viver Mais o link para inscrição dos conselheiros(as) na capacitação de 2026, a iniciar em 24/11 e com fim previsto para 11/12/2026. A inscrição pode ser feita no link a seguir:
https://base.corre.social/formulario/4cc49ac5-7fa5-4b47-b43d-39dea3b2c567/4973a64d

Parecer da Comissão: Ciente e aprovada a deliberação. Solicita-se a inclusão de ponto de pauta, para a próxima reunião, sobre o monitoramento do prazo de vigência dos mandatos e composição dos Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa.
Parecer do CEDIPI: Aprovada a Deliberação e mobilização dos Conselhos Municipais via ofício, bem como divulgação nos canais oficiais do CEDIPI e SEMIPI (banner e card). Registrar em ofício que

não é vedada a participação de outros atores do sistema de garantia de direitos de pessoas idosas.

5.4. Organização da Reunião Descentralizada do CEDIPI/PR

Conforme parecer do CEDIPI/PR na plenária de agosto/2026 foi aprovada, por maioria, a Proposta 1, ficando definida a realização de Reunião Descentralizada do CEDIPI/PR para abertura do ano de 2027. Deste modo, compreende-se a necessidade de início das tratativas de organização.

Em deliberação sobre o calendário de eventos CEDIPI/PR pela Comissão de Políticas Públicas e Comunicação de setembro deste ano, foi sugerida a atribuição à Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais para a discussão e alinhamento das demandas para viabilização da descentralizada. Tal proposta fundamenta-se na necessidade da dedicação e debate para a construção de proposta temática, acionamento do município que sediará a reunião, mobilização dos CMDPI da região, identificação e mobilização de pessoas longevas no município e ao entorno para a participação, estrutura física e demais elementos de logística. Salientou-se que a secretaria executiva prestará todo o apoio e assessoramento nestas e outras demandas.

Na ocasião, a comissão aprovou o relato apresentado e a plenária CEDIPI/PR formou parecer favorável para que a CACM, em conjunto com a equipe da SEMIPI, faça a articulação necessária para a realização da reunião descentralizada.

Parecer da Comissão: Ciente a respeito da organização da Reunião Descentralizada pela CACM. Sugere-se a programação e organização da Descentralizada em data a ser definida após definição orçamentária do exercício de 2027. Recomenda-se que, após a definição orçamentária, a CACM reúna-se para organização da Reunião Descentralizada.

Parecer do CEDIPI: Ciente e aprovado.

5.5. Ida aos Conselhos Municipais

Pauta incluída por solicitação da Conselheira Bernadete Dal Molin Schenatto, em sessão plenária CEDIPI de 24/09/26, que solicita seja retomada a análise e encaminhamentos relativos ao ponto de pauta *"Encaminhamentos estratégicos a serem retomados pela próxima gestão"*, discutido em reunião da Comissão de Normas e Fiscalização no dia 22 de julho de 2025, por ocasião do encerramento da gestão CEDIPI 2023-2025, na qual foi apresentado o relatório de ações do biênio, e sugerido, como encaminhamento, e aprovado que:

> *"[...] para a nova gestão os conselheiros sejam divididos em suas macrorregionais para assessoramento aos Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa idosa e fortalecimento da gestão da política. Propõe-se também a realização de lives orientativas sobre diversos temas da política, para a disseminação e alinhamento das informações. Verificar se a solicitação para a COFF - CEDIPI de incluir linha de financiamento para a apresente ação foi realizada"*
>
> Foi proposta a retomada da referida sugestão, sob acompanhamento da CACM.

Parecer da Comissão: Ciente. A CACM fará apreciação e análise de proposta a ser encaminhada pelo conselheiro Marcos na próxima reunião, a respeito deste ponto de pauta, que contemplará formatos possíveis de acompanhamento aos Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa.
Parecer do CEDIPI: Ciente.

5.6. E-mail enviado pelo CMDPI Fazenda Rio Grande - Solicita orientações técnicas a respeito da possibilidade de prorrogação

excepcional do atual mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Esta pauta foi incluída na CACM como sugestão para análise, deliberação e orientação ao município tendo em vista que aborda dúvida apresentada pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Fazenda Rio Grande.

Em 09/10/26, o CMDPI de Fazenda Rio Grande encaminhou e-mail ao CEDIPI solicitando orientações *"a respeito da possibilidade de prorrogação excepcional e temporária, por um período de 30 a 35 dia (até 15/12/2026) do atual mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Fazenda Rio Grande - PR, que originalmente iria até 11/11/2026"*, conforme verifica-se:

E-mail CMDPI Fazenda Rio Grande Prorrogação de Mandato.pdf

A análise da equipe jurídica da Diretoria de Políticas para a Pessoa Idosa (DPPI) é de orientar pela autonomia do Conselho Municipal a respeito da prorrogação ou não do mandato atual dos conselheiros. Foi informado, como resposta ao e-mail enviado pelo CMDPI Fazenda Rio Grande, que o pedido de orientação foi encaminhado à CACM para análise e, posteriormente, será submetido à apreciação da Plenária do CEDIPI/PR, para então serem prestados os devidos encaminhamentos

Parecer da Comissão: A CACM compreende pela autonomia do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Fazenda Rio Grande para prorrogação do mandato, de forma excepcional. Orienta ainda pela solicitação de orientação junto à Procuradoria Geral do Município a respeito da prorrogação.

Parecer do CEDIPI: Recomendar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fazenda Rio Grande proceder formalmente consulta junto à Prefeitura, como a Procuradoria Geral do Município, para respaldo da viabilidade dessa ação. Aprovado.